



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D C  
Em 29/05/13  
Assessoria de Planário

## **Deputado Distrital JOE VALLE - PSB**

**INDICAÇÃO Nº** IND 11494 /2013  
**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Transporte - DFTRANS no sentido de construir parada de ônibus em frente ao Trevo da BR – 251, próximo ao Núcleo Rural Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transporte - DFTRANS no sentido de construir parada de ônibus em frente Trevo da BR-251, próximo ao Núcleo Rural Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transporte - DFTRANS no sentido de construir parada de ônibus em frente ao Trevo da BR – 251, próximo ao Núcleo Rural Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A ausência de parada de ônibus acarreta diversos transtornos aos usuários de transporte, tais como exposição a intempéries e risco de atropelamento ou colisões entre veículos. Considerando o grande número de pessoas que utilizam transporte coletivo no trecho citado e o risco inerente à ausência de parada, é de grande importância que a comunidade daquela região tenha tal pleito atendido.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2013.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11494/2013  
Folha Nº 02

REGISTRO DE PROPOSTA DE LEI Nº 11494/2013

819335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 114991/2013  
Folha Nº 02 Triches